



	confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular 30 x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em ferro sessão redonda Ø. Fixação do tampo à estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos phillips 4,5 x 30 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas à estrutura através de encaixe. Aplicação de tratamento Anti-Ferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Contendo nos braços furos horizontal e vertical. Dimensões Totais: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) x 46,4 cm (altura) Tampo: 60,5cm (largura) x 41,5cm (comprimento) Dimensões Assento: 41cm (largura) x 40cm (comprimento) Dimensões Encosto: 41,5cm (largura) x 22cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 46cm Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.		
06	<b>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL LABORAL HEXAGONAL:</b> Composto por 06 mesas e 06 Cadeiras e 01 mesa de centro. Carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo, soldados com solda especial mig. Porta livros em gradil de ferro perfurado soldado à estrutura. Tampo da carteira em polipropileno injetado, no formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada. Medindo: 665mm x 395mm x 245mm, fixado à estrutura através de parafusos rosca e buchas americanas atarrachadas na parte superior do tampo. Cadeiras confeccionadas em tubo, soldados com solda especial mig. Assento em polipropileno injetado medindo 350mm x 375mm. Encosto em polipropileno injetado medindo 37mm x 375mm. Encostos fixados à estrutura através de parafusos autoblocantes. Estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (móveis escolares) emitido por engenheiro	UND	25

Rua Marcos Parente nº 155 - Centro  
CEP: 64.600-106 • Picos - PI  
Tel: (89) 3415-4219/4217

www.picos.pi.gov.br  
e-mail: gabinete@picos.pi.gov.br

	colada pelo sistema holt melting (a quente) na mesma cor do tampo. Estrutura em tubo de aço quadrado, 20 x 20mm e 25 x 25mm, retangular 20 x 40 mm. Gradil possui tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura: epóxi-pó. Cor: prata. Ponteiros: externas em polipropileno injetado com regulagem de altura: mínimo 600 mm máximo 900 mm nbsp. Dimensões: comprimento: 900 mm. Profundidade: 600 mm. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.		
11	<b>MESA REFEITÓRIO:</b> Material do tampo em MDF, revestimento em laminado metálico alta 46 pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	150

A especificação completa do(s) item(ens) liberado(s) encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata ou demais licitantes classificados no certame licitatório. Informa-se que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, **AUTORIZO** o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da ARP devidamente assinada, cópia do edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Picos, PI, 07 de março de 2024

MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito

Rua Marcos Parente nº 155 - Centro  
CEP: 64.600-106 • Picos - PI  
Tel: (89) 3415-4219/4217

www.picos.pi.gov.br  
e-mail: gabinete@picos.pi.gov.br

**Id:0471B99622EA40D6**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.152/0001-31  
RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64765-000

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MONITORES E ASSISTENTE DE TURMA PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE BOLSA ESTÁGIO DE MONITOR DE JORNADA AMPLIADA, ASSISTENTE DE TURMA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**EDITAL Nº 001/ 2024**

O MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no que dispõe o art. 37, II e V da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 338/2024 de 01 de março de 2024, estabelece normas e torna pública a Seleção Pública destinada à composição de banco de Monitores e Assistente de Turma para o provimento dos cargos de bolsa estágio de Monitor de Jornada Ampliada, Assistente de Turma e Monitor do Transporte Escolar.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de seleção de monitores e assistente de turma da Secretaria Municipal de Educação de Alegrete do Piauí será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. A Seleção Pública será executada por Comissão de Seleção composta por três (03) servidores públicos do município com notório conhecimento ou que tenha experiência em seleção de pessoas, visando à composição de banco de monitores e assistente de turma para o provimento dos cargos de bolsa estágio de Monitor de Jornada Ampliada, Assistente de Turma e Monitor de Transporte Escolar.

1.3. A Seleção efetivar-se-á em duas etapas para todos os candidatos, de acordo com a opção para o cargo informado, Anexo II deste Edital, e será constituída conforme a descrição abaixo:

1.3.1. **Primeira Etapa – Análise de Títulos e Experiência Profissional**, de caráter eliminatório, para todos os candidatos;

1.3.2. **Segunda Etapa – Entrevista por Competências**, de caráter eliminatório, válida para os candidatos aprovados na primeira etapa.

1.4. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Alegrete do Piauí-PI, observado o horário local.

1.5. O valor da bolsa estágio para os cargos deste edital estão dispostos na Lei Municipal 338/2024 e no anexo II deste edital.

(Continua na próxima página)



	(apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (móveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.		
07	<b>CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL:</b> Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em MDF :ornicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo metalon 30 X 50, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	50
08	<b>CONJUNTO PROFESSOR:</b> Mesa E Cadeira Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira - 400 x 500 x 820 mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi-pó. Tampo e painel em madeira MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza, fixado por parafusos 6x45mm. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em fita de borda pvc cor cinza. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento anti-ferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	250
09	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL.</b> Mesa e 02 Banco mesa: Estrutura em metalon 30x50. Tampo em madeira compensada ou MDF formigada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), Pintura eletrostática com tinta Epóxi-pó, ponteira em pvc. Bancos estrutura em metalon 30x50 com assento em madeira compensada, fôrnicada com proteção antimicrobiana, com tratamento anti-ferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta Epóxi-pó ponteira em pvc. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	UND	25
10	<b>MESA PARA CRIANÇA ESPECIAIS:</b> Tampo em MDF de 18 mm, revestido em laminado de baixa pressão. Cor: cinza, cantos arredondados em pvc de 2 mm de espessura, anti amarelamento,	UND	25

Rua Marcos Parente nº 155 - Centro  
CEP: 64.600-106 • Picos - PI  
Tel: (89) 3415-4219/4217

www.picos.pi.gov.br  
e-mail: gabinete@picos.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.152/0001-31  
RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.152/0001-31  
RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

1.6. Os candidatos devem ter disponibilidade para dedicação de até 25 (vinte cinco) horas semanais para o exercício dos cargos de bolsa estágio previsto neste edital.

1.7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma de Seleção;

Anexo II – Quadro de Vagas;

Anexo III – Quadro de Pontuação Análise de Títulos e Experiência Profissional;

Anexo IV – Critérios de Avaliação da Entrevista;

Anexo V – Ficha de Inscrição;

Anexo VI- Formulário Padronizado da Análise de Títulos e Experiência Profissional;

Anexo VII- Declaração de Disponibilidade;

Anexo VIII- Atribuições do Monitor de Jornada Ampliada, Assistente de Turma e Monitor de Transporte Escolar.

Anexo IX-Comprovante de inscrição

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DOS CARGO DE BOLSA ESTÁGIO

2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será nomeado para os cargos de bolsa estágio de Monitor de Jornada Ampliada, Assistente de Turma e Monitor de Transporte Escolar se atendidas as seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

b) ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

c) não ter sido condenado, em processo administrativo disciplinar ou de ação judicial, com a pena de demissão no âmbito do serviço público;

d) ter disponibilidade para o exercício do cargo de acordo com a carga horária prevista no item 1.6 deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas de forma presencial, entre o dia 12 a 15 de março de 2024, de 8:00 as 12:00 no Conselho Municipal de Educação, localizado na Rua Gregório Ramos, nº 179, Centro, Alegrete do Piauí-PI.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) **Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme anexo V;**

b) **Formulário Padronizado da Análise de Títulos e Experiência Profissional, Anexo VI**

c) **Declaração de disponibilidade conforme o anexo VII;**

d) **Cópias nítidas dos seguintes documentos:**

**I - Carteira de Identidade (frente e verso) ou documento equivalente;**

**II - CPF;**

**VI- Documentos de comprovação de título e experiência profissional exigidos no anexo III**

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

3.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 34 (trinta e quatro) vagas, conforme quadro anexo II, para os cargos constantes neste edital para atuar nas escolas e a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Serão considerados classificados os candidatos que ocuparem a classificação até o triplo do número de vagas, ficando estes candidatos no cadastro de reserva para compor o banco de bolsistas para o provimento dos cargos de Monitor de Jornada Ampliada, Assistente de Turma e Monitor de Transporte Escolar.

## 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. A Seleção Pública efetivar-se-á em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, conforme discriminado abaixo:

a) **PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,** para todos os candidatos;

b) **SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS,** para os candidatos aprovados na primeira etapa.

## 5.2. DA PRIMEIRA ETAPA- ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.2.1. A referida etapa será constituída da análise de títulos e experiência profissional, de caráter meramente eliminatório, com o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme demonstrado no quadro do Anexo III. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional com os respectivos comprovantes, expedidos até a data-limite prevista para a envio e observados os limites de pontos estabelecidos no Anexo III.

## 5.3. DA SEGUNDA ETAPA- ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

5.3.1. Serão considerados habilitados para esta etapa os candidatos aprovados na primeira etapa (Análise de Títulos e Experiência Profissional).

5.3.2. Entrevista por competências, exclusiva para os candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 25 pontos na etapa 1, realizada com uma quantidade de candidatos(as) limitada a até 4 vezes a quantidade de vagas disponíveis de acordo com o quadro do ANEXO II, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos, conforme Anexo III.

5.3.3 A avaliação da entrevista considerará a pontuação de 0 a 50 pontos, conforme especificado no anexo IV, visando verificar se os conhecimentos acadêmicos, a experiência profissional e o perfil do(a) candidato(a) estão em consonância com os pressupostos para exercer os cargos de bolsa estágio previstos neste edital, assim como a disponibilidade para desempenhar as funções requerida.

5.3.4 A entrevista será conduzida por 03 (três) examinadores da Comissão de Seleção para cada candidato (a).

5.3.5 A Comissão de Seleção fará o agendamento da entrevista obedecendo o cronograma do anexo I deste edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações de contato e a disponibilidade para realização da entrevista no período indicado.

5.3.6 As entrevistas deverão ocorrer de forma presencial, no Conselho Municipal de Educação, localizado na Rua Gregório Ramos, nº 179, Centro-Alegrete do Piauí-PI.

## 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando o resultado preliminar da análise de títulos e da experiência profissional.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme os prazos constantes no anexo I deste edital.

6.3. Os recursos devem ser direcionados a Comissão de Seleção no mesmo endereço citado no item 3.2.

6.9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do recebimento do e-mail.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) terá a pontuação de 0 a 100 pontos, considerando o somatório das etapas 1 e 2.

7.2. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá pontuar, no mínimo, 15 pontos na Etapa 1 e no mínimo, 25 pontos na Etapa 2, somando no total 40 pontos.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

7.5. Serão considerados classificados os candidatos que ocuparem a classificação até o triplo do número de vagas, constituindo assim banco de bolsistas para o provimento dos cargos de Monitor de Jornada Ampliada, Assistente de Turma e Monitor de Transporte Escolar.

7.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.7. O resultado final será divulgado com a listagem dos candidatos aprovados na segunda etapa, em ordem crescente, os quais estarão aptos para compor o banco de estagiários bolsistas da Rede Municipal de Ensino de Alegrete do Piauí.

7.8 O resultado final será divulgado no dia **05 de abril de 2024** no site oficial da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí-PI, no endereço eletrônico: <https://alegretedopiaui.pi.gov.br>.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final da Seleção Pública será feita por ato da Prefeitura Municipal.

8.2. A Prefeitura Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

9.2. O local de trabalho dos candidatos aprovados nesta seleção ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação.

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.522.152/0001-31  
 RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
 ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.522.152/0001-31  
 RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
 ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, comporão o banco de bolsistas para os cargos de Monitor de Jornada Ampliada, Assistente de Turma e Monitor de Transporte Escolar.

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9.5. A nomeação dos candidatos aprovados nesta seleção se dará a partir de 09 de abril de 2024.

## 10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. O cronograma de Seleção será de acordo com o que está disposto no anexo I

## 11. DA VIGENCIA

11.1. A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí-PI (<https://alegretedopiaui.pi.gov.br>), sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

12.2. O edital e eventuais retificações referentes ao certame em tela também serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

12.3. Em situações excepcionais, a Comissão de Seleção poderá entrar em contato telefônico ou enviar e-mail para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do formulário de inscrição, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos.

12.4. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.5. O candidato aprovado será convocado por meio de ato oficial da Prefeitura Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo que a escolha do local de lotação constitui prerrogativa exclusiva do órgão.

12.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.522.152/0001-31  
 RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
 ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

Alegrete do Piauí, 05 de março de 2024

  
 MARIA LILIAN DE AENCAR  
 PREFEITA MUNICIPAL

## ANEXO I CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Publicação do edital	11/03
Inscrição e envio de documentos	12/03 a 15/03
Análise da etapa 1: Análise de currículo	18/03 e 19/03
Divulgação do resultado parcial	20/03
Período para interposição de recurso da Etapa 1	21/03
Análise e devolutiva dos pedidos de recurso	22/03
Divulgação do resultado final da Etapa 1	25/03
Agendamento das entrevistas	26/03
Etapa 2: Entrevistas por competências	01/04 e 02/04
Divulgação do resultado final	05/04
Homologação do Resultado	08/04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.522.152/0001-31  
 RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
 ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

## ANEXO II QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR DA BOLSA EM R\$	REQUISITOS
MONITOR DE JORNADA AMPLIADA	20 HORAS	05	1000,00	Ser maior de 18 anos Está cursando a partir do 5º período da licenciatura ou concluído o curso.
MONITOR DE JORNADA AMPLIADA	10 HORAS	03	500,00	Ser maior de 18 anos Está cursando a partir do 5º período da licenciatura ou concluído o curso
ASSISTENTE DE TURMA	25 HORAS	24	600,00	Ser maior de 18 anos Está cursando a partir do 5º período da licenciatura ou concluído o curso
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	25 HORAS	02	400,00	Ser maior de 18 anos Ter Ensino Fundamental Completo

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.152/0001-31  
RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

**ANEXO III  
QUADRO DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS E  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.152/0001-31  
RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

**ANEXO IV  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA ENTREVISTA**

CARGO: MONITOR DE JORNADA AMPLIADA			
DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO EM PONTOS	VALOR MÁXIMO EM PONTOS	COMPROVANTES
Especialização (área de formação e/ou em qualquer área da educação, com carga horária mínima de 360h/a)	15,0	15,0	Certificado, certidão oficial ou declaração
Estudantes de licenciatura a partir do 5º período ou Graduação em qualquer licenciatura	10,0	10,0	Certificado, certidão oficial ou declaração
Curso de extensão na área da educação com carga horária mínima de 10 horas e realizado nos últimos 5 anos. (Máximo de 5 cursos)	2,0	10,0	Certificado
Experiência Profissional na área do magistério contada por cada período de 12 (doze) meses trabalhados, até o limite de 05 (cinco) anos	3,0	10,0	Declaração de PJ
<b>Total de Pontos</b>			<b>50</b>
CARGO: ASSISTENTE DE TURMA			
DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO EM PONTOS	VALOR MÁXIMO EM PONTOS	COMPROVANTES
Estudantes de licenciatura em qualquer área da educação.	15,0	10,0	Certificado, certidão oficial ou declaração
Ensino Médio Completo	10,0	10,0	Certificado ou declaração de conclusão

Nº	CRITÉRIOS - ENTREVISTAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (70)
01	<b>Flexibilidade:</b> capacidade de adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, respondendo positivamente às orientações, alterando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.	10
02	<b>Organização:</b> capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.	10
03	<b>Trabalho em equipe:</b> capacidade de agir de forma cooperativa, atraindo e cultivando relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos do programa, o trabalho cooperativo multiplica resultados.	10
04	<b>Liderança:</b> habilidade de motivar e inspirar pessoas de forma positiva. Na liderança, essa motivação vem muito mais pelas atitudes práticas do líder do que propriamente dito pelas palavras que ele diz.	10
05	<b>Comunicação assertiva:</b> capacidade de expressar suas ideias com clareza, respondendo ao que é perguntado e ficando focado na conversa e no seu interlocutor, mantendo contato visual.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>50</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.152/0001-31  
RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.152/0001-31  
RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

**ANEXO V  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE/WHATSAPP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL \_\_\_\_\_

**2. CARGO PRETENDIDO**

- ( ) MONITOR DE JORNADA AMPLIADA 20 HORAS  
( ) MONITOR DE JORNADA AMPLIADA 10 HORAS  
( ) ASSISTENTE DE TURMA  
( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Candidato

(Continua na próxima página)

Curso de extensão na área da educação com carga horária mínima de 10 horas e realizado nos últimos 5 anos. (Máximo de 5 cursos)	2,0	10,0	Certificado
Experiência Profissional na área do magistério contada por cada período de 12 (doze) meses trabalhados, até o limite de 05 (cinco) anos	3,0	15,0	Declaração de PJ
<b>Total de Pontos</b>			<b>50</b>
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO EM PONTOS	VALOR MÁXIMO EM PONTOS	COMPROVANTES
Ensino Fundamental Completo	15,0	15,0	Certificado, certidão oficial ou declaração
Cursos de extensão de monitor de transporte escolar com carga horária mínima de 10 horas, limite de um curso realizado nos últimos 5 anos.	10,0	10,0	Certificado
Curso de extensão na área da educação com carga horária mínima de 10 horas e realizado nos últimos 5 anos. (Máximo de 5 cursos)	2,0	10,0	Certificado
Experiência Profissional contada por cada período de 12 (doze) meses trabalhados, até o limite de 05 (cinco) anos	3,0	15,0	Declaração de PJ
<b>Total de Pontos</b>			<b>50</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.522.152/0001-31  
 RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
 ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

## ANEXO VI

## FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo: \_\_\_\_\_, reconheço que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos pela Comissão de Seleção, com vistas à classificação na Análise de Títulos e Experiência Profissional (segunda etapa).

CERTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
TOTAL	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2024

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.522.152/0001-31  
 RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
 ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos que eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ inscrito no CPF número \_\_\_\_\_ disponho de \_\_\_\_\_ h nos dias da semana, para dedicação ao cargo de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.522.152/0001-31  
 RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
 ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

## ANEXO VIII

## ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE JORNADA AMPLIADA

- I. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- III. Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação.
- IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

## ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE TURMA

- I. Acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- II. Auxiliar no monitoramento do portão de entrada;
- III. Auxiliar o professor nas providências, controle e guarda do material pedagógico;
- IV. Auxiliar o professor e responsabilizar-se, na ausência do mesmo, pelos objetos individuais da criança;
- V. Auxiliar os educandos, prontamente, na sua higiene pessoal e em todas as suas necessidades;
- VI. Auxiliar, sempre que necessário, os educandos nas refeições, inclusive no preparo das mamadeiras, quando for o caso;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.522.152/0001-31  
 RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
 ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

- VI. Auxiliar no recreio e intervalos a orientação dos educandos, objetivando sua segurança;
- VIII. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, bem como as que forem designadas pela direção da unidade escolar.

## ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- I. Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes;
- II. Evitar que os educandos usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado;
- III. Acompanhar os educandos usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares;
- IV. Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização;
- V. Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência-escola e vice-versa;

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PEREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.152/0001-31  
RUA JOÃO ARAIS FILHO, 07, CENTRO  
ALEGRETE DO PIAUÍ- CEP:64675-000

**ANEXO IX**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O candidato \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, Entregou ficha de inscrição juntamente  
com a documentação necessária para inscrição na seleção de bolsa estágio do  
município de Alegrete do Piauí.

Alegrete do Piauí, \_\_\_\_\_, de março de 2024

Assinatura do Funcionário Responsável

**Id:0CC55A68542640B8**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** Do dia 12/03/2024 até o dia 14/03/2024 das 8h às 13h 00min - (Horário de Brasília – DF).

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 50.630,01 (cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e um centavo).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente no setor de licitações ou por e-mail [cplpmdomingosmourao@gmail.com](mailto:cplpmdomingosmourao@gmail.com) até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o Departamento de Compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Maiores informações e esclarecimentos: Rua Praça da Matriz, 135, Centro, Domingos Mourão – PI. E-mail: [cplpmdomingosmourao@gmail.com](mailto:cplpmdomingosmourao@gmail.com)

Publique-se.

Domingos Mourão-PI, 08 de março de 2024.

Matheus Oliveira Felício

Agente de Contratação

**Id:1518FB3A856240AA**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** Do dia 12/03/2024 até o dia 14/03/2024 das 8h às 13h 00min - (Horário de Brasília – DF).

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 50.630,01 (cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e um centavo).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente no setor de licitações ou por e-mail [cplpmdomingosmourao@gmail.com](mailto:cplpmdomingosmourao@gmail.com) até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o Departamento de Compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Maiores informações e esclarecimentos: Rua Praça da Matriz, 135, Centro, Domingos Mourão – PI. E-mail: [cplpmdomingosmourao@gmail.com](mailto:cplpmdomingosmourao@gmail.com)

Publique-se.

Domingos Mourão-PI, 08 de março de 2024.

Matheus Oliveira Felício

Agente de Contratação

**Id:09FECF77991240CA**



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 015/2024 - PMDM/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- PMDM/PI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS E MEIAS, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO-PI

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** 25 de março de 2024

**HORÁRIO:** 08 horas

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de março de 2024

**HORÁRIO:** 14 horas

**EDITAL:** Disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e TCE/PI

**INFORMAÇÕES:** Rua Praça da Matriz, 135, Centro, Domingos Mourão – PI. E-mail: [cplpmdomingosmourao@gmail.com](mailto:cplpmdomingosmourao@gmail.com)

Domingos Mourão-PI, 07 de março de 2024

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal – PMDM/PI